



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.044, DE 11 DE MAIO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de área de terras ao Piquete Tradicionalista Gaúcho Jaime Caetano Braun.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso de uma área de terras, gratuita e por tempo indeterminado, situada na Vila Jardim do Sol, medindo 30,00 metros de frente para a rua Carlos Monserrat por 40,00 metros pela rua Athos de Andrade, parte de uma área maior de uso institucional, ao Piquete Tradicionalista Gaúcho Jaime Caetano Braun, destinado a construção e funcionamento da sede da entidade.

Art. 2º Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupada para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração